



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO (SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS PARA 130 PESSOAS) DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA04665348332** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

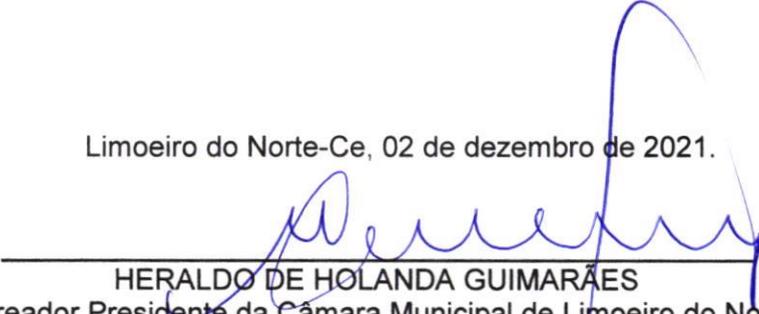
O valor global do contrato será de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- d) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de dezembro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Palato

Buffet Eventos

E. J. M. DE OLIVEIRA - ME
Rua José Brito, 577 José Simões
CEP - 62930-000
Limoeiro do Norte
CNPJ: 01.118.528/0001-22



Proposta para realização de confraternização Natalina

À câmara municipal de Limoeiro do Norte



Buffet (130 Pessoas)

Entrada: Salgadinhos de festa

Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e guaraná) e sucos variados (3).

Jantar: Arroz branco, Salada tropical, Farofa Natalina, Filé de boi ao molho madeira e Frango a parmegiana.

Sobremesa: Torta de brigadeiro com morangos.

Serviço de garçons e buffet de 4 horas e meia.

Estrutura necessária de louças (Taças, copos, talheres, réchauds etc).

Valor: 6.500,00

Ornamentação

Ambiente Presentes e lembranças:

Tecidos brocados decorativos

Armário para presentes com arranjo

1 Mesas decorativa com arranjo

Carpete amadeirado

1 Lustres de luzes

Entrada:

Mesa receptiva com arranjo

Cortinas

Tapete decorativo

Ambiente Buffet e convidados:

Mesa de Buffet com arranjo
Tapete decorativo.
Mesas redondas com toalhas e arranjos
Cadeiras com capas brancas

Hall Receptivo:

Tecidos decorativos
Carpets
Mesa decorativa com arranjo
Aparador com arranjo
Lustre de Luzes
Sofás sociais
2 luzes de leds



Valor: 1.800,00

Locação (Data: 10/12/2021)

- Espaço para Confraternização
- 35 Conjuntos de mesas e cadeiras de Plástico

Valor: 1.850,00

Valor total da proposta: 10.150,00 (Dez mil cento e cinquenta reais)

Maura de Oliveira
Secretária



Associação Atlética Banco do Brasil

Rua José Brito, 577 – Bairro José Simões
CEP: 62930-000 Limoeiro do Norte – CE

CNPJ: 10.488.443/0001-27



Em Atendimento à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, enviamos proposta para confraternização natalina a realizar-se no dia 10/12/2021.

Ornamentação

Entrada:

Mesa receptiva com arranjo,
Cortinas, Tapete decorativo,
Luzes de Led.

Ambiente Buffet e convidados:

Mesa de Buffet com arranjo,
Tapete decorativo, Mesas
redondas com toalhas e arranjos,
Cadeiras com capas brancas,
Sousplat de mesa.

Ambiente Presentes e
lembranças:

Valor Decoração: 2.050,00

Tecidos brocados decorativos,
Armário para presentes com
arranjo, Mesa decorativa com
arranjo, Carpete amadeirado, 1
Lustres de luzes.

Hall Receptivo:

Tecidos decorativos, Carpetes,
Mesa decorativa com arranjo,
Aparador com arranjo, Lustre de
Luzes, Sofás sociais, 2 luzes de
leds.



Associação Atlética Banco do Brasil

Rua José Brito, 577 – Bairro José Simões
CEP: 62930-000 Limoeiro do Norte – CE

CNPJ: 10.488.443/0001-27



Buffet

Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e guaraná), Sucos (Manga, Maracujá e Cajú),
Água.

Entrada: Salgados variados fritos.

Jantar: Arroz branco, Salada natalina, Farofa Natalina, Frango ao molho quatro
queijos e Filé de boi ao molho a escolha.

Sobremesa: Mousse de fruta.

Serviço de garçons e buffet de 4 horas.

Estrutura necessária de louças (Taças, copos, talheres, réchauds etc).

Valor: 6.630,00

Serviço de Locação

- Aluguel de mesas e cadeira (130 pessoas)
- Locação de Espaço (24 horas)

Valor: 1.750,00

Valor total da Proposta: R\$ 10.430,00

Maria Lucineide Lima de Sousa

Maria Lucineide Lima de Sousa

PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA

CPF: 046.653.483-32

CNPJ: 256.808.39/0001-49

**END.: Rua Conego Mizaél Alves de Sousa, 428, Boa Fé,
Limoeiro do Norte – Ce 62930-000**



À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE

Proposta decoração, Buffet e Locação

Ornamentação Natalina

Ambiente Entrada:

Mesa receptiva com arranjo

Lustre de luzes

Cortinas

Tapete decorativo

Ambiente Presentes e lembranças:

Tecidos brocados decorativos

Armário para presentes com arranjo

1 Mesas decorativa com arranjo

Carpete amadeirado

1 Lustres de luzes

Luzes de leds

Aparador com arranjo

Lustre de Luzes

Sofás sociais

2 luzes de leds

Ambiente Buffet e convidados:

Mesa de Buffet com arranjo

Tapete decorativo.

Mesas redondas com toalhas e
arranjos

Cadeiras com capas brancas

Valor: 1.700,00

Hall Receptivo:

Tecidos decorativos

Carpete amadeirado

Mesa decorativa com arranjo

PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA
CPF: 046.653.483-32
CNPJ: 256.808.39/0001-49
END.: Rua Conego Mizaél Alves de Sousa, 428, Boa Fé,
Limoeiro do Norte – Ce 62930-000



Buffet (130 Pessoas)

Entrada: Salgados variados forno e fritos

Bebidas: Refrigerante (Coca-Cola e guaraná), Sucos (Abacaxi com hortelã, Maracujá e Acerola), Água.

Jantar: Arroz branco, Salada tropical, Filé de boi ao molho madeira e File de frango a parmegiana.

Sobremesa: Torta de brigadeiro com morangos.

Serviço de garçons e buffet de 4 horas.

Estrutura necessária de louças (Taças, copos, talheres, réchauds etc).

Valor: 6.370,00

Locação

- Espaço para Realização do evento

- Mesas e cadeiras de plástico para 130 convidados

Valor: 1.510,00

Valor total da proposta: R\$ 9.580,00

Phelipe Eric de Sousa Lima

「CNPJ 25680839/0001-49」
PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA
04665348332
Rua Cônego Mizaél A. Sousa, 428
Santa Luzia CEP 62930-000
「 Limoeiro do Norte-Ceará 」



PROIBIDO PLASTIFICAR **VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

1664371290 1664371290

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIORE
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
E CARTEIRAS NACIONAIS DE IDENTIDADE

PHILIPPE ERIC DE SOUSA LIMA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO ENTREGUE Nº: 2006030019273 SSPDS
046.653.483-32 DATA NASCIMENTO: 06/09/1989
FILIAÇÃO: JOSIMAR CARLOS DE LIMA
MARIA ELIZAVANTA DE SOUSA LIMA

REGISTRO Nº: 054410225216
VALIDADEZ: 23/03/2022
1ª EMISSÃO: 26/01/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Philippe Eric de Sousa Lima*
LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE, CE
DATA EMISSÃO: 27/12/2018
46679100666
CEL56673794

CEARA

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332

Nome do Empresário

PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA

Nome Fantasia

PHELIPE ERIC

Capital Social

100,00

Número Identidade

2006030019273

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

046.653.483-32



Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/08/2016

Número de Registro

CNPJ

25.680.839/0001-49

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
62930-000	RUA CONEGO MIZAEAL ALVES DE SOUZA	428	CASA
Bairro	Município	UF	
BOA FE	LIMOEIRO DO NORTE	CE	

Atividades

Data de Início de Atividades

15/08/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

92.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME48525048

Número do Identificador
25680839000149

Data de Emissão
11/12/2021



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.680.839/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2016
NOME EMPRESARIAL PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHELIPE ERIC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CAMILO BRASILENSE	NÚMERO 346	COMPLEMENTO	
CEP 62.930-000	BARRIO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHELIPEERIC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9200-2143	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/08/2016 às 09:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332
CNPJ: 25.680.839/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:07 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **3A07.BE99.AE8B.7325**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202121210819

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063290677
CNPJ / CPF: 25680839000149
RAZÃO SOCIAL: PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 08:43:22
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2021001137

Razão Social

PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024050931

C.N.P.J.: 25680839000149

Bairro

BOA FE

CEP

62930000

Localizado RUA CONEGO MIZAEAL ALVES DE SOUSA, 428 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

58934 - PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332

Endereço

RUA CONEGO MIZAEAL ALVES DE SOUSA, 428

BOA FE LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2021001137/2021

Documento

C.N.P.J.: 25.680.839/0001-49

Natureza jurídica

Pessoa Juridica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRODONORTE-CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 2021001137



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.680.839/0001-49

Razão Social: PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA

Endereço: R CONEGO MIZAEAL ALVES DE SOUZA 428 / BOA FE / LIMOEIRO DO
NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2021 a 22/12/2021

Certificação Número: 2021112303043275849568

Informação obtida em 01/12/2021 16:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.680.839/0001-49
Certidão n°: 55533712/2021
Expedição: 01/12/2021, às 16:36:35
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA 04665348332 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.680.839/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CONTRATO Nº 1.03.12/2021

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA PHELIPE ERIC
DE SOUSA LIMA04665348332, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA04665348332, com endereço na Rua Camilo Brasiliense, 346, João XXIII, Limoeiro do Norte -Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 25.680.839/0001-49, representada por Phelipe Eric de Sousa Lima, portador(a) do CPF nº 046.653.483-32, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO (SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS PARA 130 PESSOAS) DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados, com prazo de execução ate 31 de dezembro de 2021, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual, na data acordada previamente com a esta Câmara Municipal.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.082, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

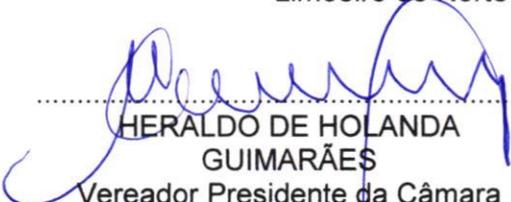
Legislando com Compromisso e Determinação.



resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

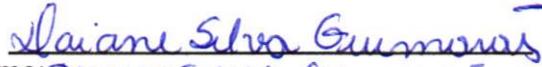
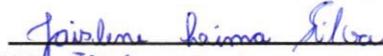
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de dezembro de 2021.


.....
HERALDO DE HOLANDA
GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
Phelipe Eric de Sousa Lima
PHELIPE ERIC DE SOUSA
LIMA04665348332
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.690.633-77
02. 
Nome: JAÍSLENE LIMA SILVA
CPF: 082.954.043-82



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.0312/2021, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO (SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS PARA 130 PESSOAS) DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2021.

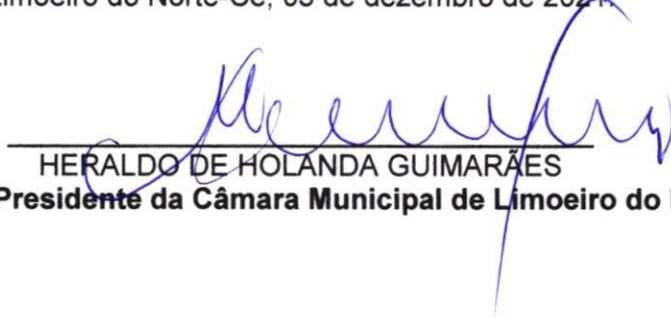
CONTRATADO(A): PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA04665348332

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Phelipe Eric de Sousa Lima.

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

VALOR GLOBAL: R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de dezembro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

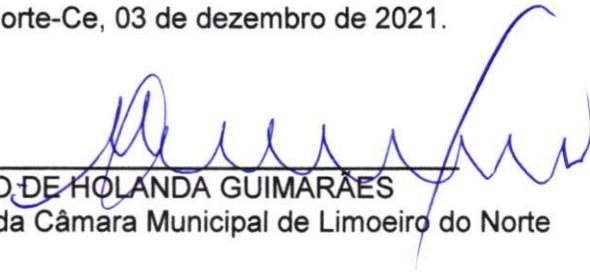
Legislando com Compromisso e Determinação.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.0312/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO (SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS PARA 130 PESSOAS) DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, foi afixado no dia 03 de dezembro de 2021, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de dezembro de 2021.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

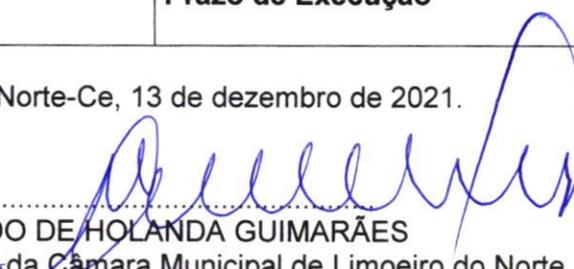
Legislando com Compromisso e Determinação.



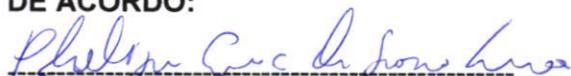
ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.0312/2021	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 03/12/2021
Contratado(a) PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA04665348332	
Endereço Rua Camilo Brasiliense, 346, João XXIII, Limoeiro do Norte -Ceara	
Nº do CNPJ 25.680.839/0001-49	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO (SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO, MESAS E CADEIRAS PARA 130 PESSOAS) DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução

Limoeiro do Norte-Ce, 13 de dezembro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:



Phelipe Eric de Sousa Lima
PHELIPE ERIC DE SOUSA LIMA04665348332
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 124/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Heraldo de Holanda Guimarães, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 10 de Dezembro do corrente ano, junto ao Dafonte Veículos Chevrolet na Rua: Av. Oliveira Paiva N.º 1111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. Para fazer a revisão de 20 Mil Quilômetros do carro, marca Chevrolet, Modelo spin placa PNF6E46. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatro centos reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de Dezembro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 125/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o servidor Tarcito Mendes Santos, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 10 de Dezembro do corrente ano, a disposição do Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte Heraldo de Holanda Guimarães, Conforme portaria n.º 124/2021, junto ao Dafonte Veículos Chevrolet na Rua: Av. Oliveira Paiva N.º 1111, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE. Para fazer a revisão de 20 Mil Quilômetros do carro, marca Chevrolet, Modelo spin placa PNF6E46. O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de dezembro de 2021. Heraldo de Holanda Guimarães. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 126/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais. Considerando o recesso legislativo dos Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, conforme art. 2º do Regimento Interno. Considerando a comemoração das festividades natalinas e de ano novo, sendo este período dedicado à confraternização de toda a sociedade. RESOLVE: Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no período de 22 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022. Fica determinado que em casos de Sessões Extraordinárias ou por necessidade dos trabalhos desta casa legislativa, qualquer funcionário poderá ser convocado para comparecer ao

seu posto de trabalho. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 20 de dezembro de 2021. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do contrato n.º 1.0312/2021, a saber: Órgão Licitante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Dotação orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação da prestação de serviços de organização e realização do evento de confraternização (Serviços de BUFFET, decoração, locação de espaço, mesas e cadeiras para 130 pessoas) dos servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Contratado(a): Phelipe Eric de Sousa Lima 04665348332. Assina pelo(a) contratado(a): Phelipe Eric de Sousa Lima. Assina pelo Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães. Valor Global: R\$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta reais) Limoeiro do Norte 03 de Dezembro de 2021. Heraldo de Holanda Guimarães, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)